



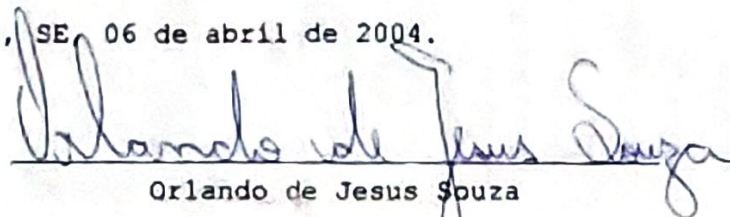
**CENTRAL DE REGISTROS CIVIS**  
**Rua Delmiro Gouveia, S/N - Coroa do Melo**  
**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO**  
**Leônia Gama de Oliveira**  
**OFICIAL TITULAR**  
**ARACAJU - SERGIPE**

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO  
 Rua Delmiro Gouveia  
 Centro - Aracaju  
 Sergipe - Brasil  
 CEP: 54000-000

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO n.º 48157**  
**Livro n.º A-71 Folha n.º 64**

Certifico e dou fé que se acha registrado neste Ofício, no livro de Registros de Nascimento número A-71, folha 64, sob número 48157, o assento de nascimento de **VÍCTOR RAIMUNDO OLIVEIRA BORGES**, nascido no dia vinte e oito (28) do mês março (03) do ano de dois mil e quatro (2004), na clinica Santa Helena, Aracaju, Sergipe, às 42 hora(s) e 25 minuto(s), do sexo masculino, sendo filho de ADINELSON BORGES e IVONE OLIVEIRA MELO BORGES. São avós paternos: José Borges Irmão e Berenice Francisca de Santana e avós maternos: Manoel Borges de Melo e Emilia Barbosa de Oliveira. Tendo sido declarante ADINELSON BORGES. Foram testemunhas Márcia Cristina Barreto Oliveira e Ana Maria Dantas Aguiar. O assento foi lavrado em 06 de abril de 2004. O referido é verdade e dou fé.//

Aracaju, SE, 06 de abril de 2004.



Orlando de Jesus Souza

Orlando de Jesus Souza  
 Matr. 9490 TJ CFA

ASSENTO DO PAGAMENTO DE  
 EMOLUMENTOS E SELLO DE  
 AUTENTICAÇÃO. NOS TERMOS  
 DO § 4º DO ART. 10 DA PORTARIA  
 Nº 003/GP, de 04 de Janeiro de 2000.



# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - (Lei 0.394/96)

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** CENTRO DE EXCELENCIA ATHENEU SERGIPENSE

**CNPJ (MF) Nº:** 13.130.497/0000-61

**ENDEREÇO:** Largo Graccho Cardoso, s/n, Bairro São José, CEP 49015-180, Aracaju-SE

**Credenciamento:** Res. Nº —/00EE **Autorização:** Res. Nº 024/00EE, de 24/10/1979 **Reconhecimento:** Res. Nº 173/00EE, de 16/03/2017

**Certificamos que** VICTOR RAIMUNDO OLIVEIRA BORGES **nascido(a) em** 28/03/2004

natural de ARACAJU/SE **nacionalidade** BRASILEIRA

filho(a) de Ivone Oliveira Melo Borges **e de** Adinelson Borges

concluiu o curso Ensino Regular | Médio (Integral) | 3ª Série **no ano de** 2022

tendo obtido os resultados constantes neste Histórico Escolar.

**RESERVADO AO DIES/SEDUC**

**RESERVADO À INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nos componentes curriculares de História, Arte, Sociologia e Língua Portuguesa. Os conteúdos referentes à História Sergipana e Geografia de Sergipe serão ministrados respectivamente nos componentes curriculares História e Geografia. Os conteúdos referentes à Ecologia de Sergipe, Educação para Saúde Sergipana e Introdução à Ciência Política de Sergipe serão ministrados de forma transversal e interdisciplinar, com ênfase nos componentes curriculares Ciências e História. Educação Ambiental será abordada como tema transversal, com ênfase nos componentes curriculares de Química e Biologia. As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão os conteúdos, mas não exclusivo do componente curricular de Arte. O conteúdo curricular Estudos sobre os Idosos, abrangendo o processo de envelhecimento e desenvolvendo o respeito e a valorização do idoso, será abordado nos componentes de Sociologia e Educação Física. Os temas Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos, Promoção da Alimentação Saudável, Proteção e Defesa Civil e Educação para o Trânsito serão ministrados de forma transversal e interdisciplinar. A exibição de filmes de produção nacional como componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica, sendo obrigatória por, no mínimo, 2h, será abordada de forma transversal e interdisciplinar. Os conteúdos programáticos que tratam dos Direitos da Mulher e outros assuntos serão abordados de forma transversal e interdisciplinar.

Aracaju - SE, 17/01/2023

Local Data

Ass. do Secretário

Ass. do Diretor

Daniel Augusto Soares Leite  
Diretor do Col. Est. Atheneu Sergipense  
Port 2390/2017

Daniel Augusto Soares Leite  
Diretor do Col. Est. Atheneu Sergipense  
Port 2390/2017

\* O aluno concluiu o curso nos termos da Legislação em vigor à época.

